

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

1.1 Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Urbanismo localizada na Rua Coronel Madureira, n 77- Centro - Saquarema, CEP 28.990-756. Prédio sede da Prefeitura Municipal de Saquarema - CNPJ 32.147.670/0001-21.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência tem como objetivo, a aquisição de caixas box para arquivo morto, para atender as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Urbanismo conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo II deste Termo de referência.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição pretendida visa atender as necessidades da Secretaria de Urbanismo, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência com o objetivo de atender as demandas do município.

Assim como constante da planilha estimativa do quantitativo e sua destinação finalística previstas no Anexo II ao presente Termo de Referência, assegurando “a definição das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação”. O que permitirá um quantitativo, o mais adequado e próximo o possível da demanda real, evitando-se desperdícios ou mesmo sua falta, prezando-se por uma gestão cada vez mais aprimorada dos recursos públicos a serem despendidos para o atendimento dos fins colimados.

4. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

4.1 Devem ser observadas as especificações contidas no Anexo I.

4.2 O preço final deverá incluir todas as despesas referentes ao frete, às embalagens, aos tributos e aos demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

4.3 A empresa ganhadora do certame deverá apresentar amostra do produto para aprovação da Secretaria de Urbanismo, 5 (cinco) dias úteis após assinatura do contrato, entregue no almoxarifado da PMS, localizado na Avenida Saquarema nº 4.990 loja 2, identificada com o número do certame, o número do item, o CNPJ, o nome ou razão social da LICITANTE e o telefone para contato.

5. PERIODICIDADE DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1 O fornecedor deverá entregar o material gráfico de acordo com a conformidade e exigências contidas neste Termo de Referência.

5.2 O fornecimento do material deverá ser realizado de forma que atenda a demanda, por um período de 12 meses, a partir da solicitação formal do contratante.

5.3 Na entrega, o fornecedor, deverá ser realizado de forma que atenda a demanda, por um período de 12 meses, a partir da solicitação formal do contratante.

5.4 O material será entregue no Setor de Almoxarifado desta municipalidade, situado na Av. Saquarema nº 4.990, loja 2.

6. DA POSSIBILIDADE LEGAL DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES AO OBJETO A SER CONTRATADO

6.1 O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art.65, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

7. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa decorrente deverá acontecer por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme Dotação Orçamentária vigente da Secretaria Municipal de Urbanismo as quais aparecem discriminadas a seguir:

Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos

Programa: 041220003.2.003000

Apoio Administrativo às Ações de Governo

Despesa: 3.3.90.30.99.00.00

OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Fonte: 1533

Royalties – Lei 9478/97

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo edital do certame caberão aos servidores a serem designados pela Secretaria Municipal de Urbanismo, que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.

8.2 Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMS ou modificação da contratação.

8.3 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMS deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

8.4 A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.

8.5 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, as implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema - PMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade da PMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto adjudicado.

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1 O fornecedor deverá entregar os materiais de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência.

10. GARANTIA DO OBJETO

10.1 Todos os itens deverão dispor de garantia contra defeitos de fabricação, que não poderá ser inferior a 12(doze) meses.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

11.2 Ser o único responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou à perfeita efetivação do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

11.3 Ser o único, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Prefeitura Municipal de Saquarema - PMS ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Poder Público licitante.

11.4 Fornecer e executar o objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, mediante requisições, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

11.5 Manter, durante a futura execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital em compatibilidade com as obrigações assumidas.

11.6 Contratar por sua conta todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto deste termo.

11.7 Promover por sua conta a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução deste termo.

11.8 Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da PMS à futura execução contratual do objeto em questão.

11.9 Cientificar, imediatamente, a fiscalização da PMS qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

11.10 Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização da PMS.

11.11- Atender as medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização PMS.

11.12 Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto da pertinente contratação, nos termos do art. 65, 55 1 e 2, da lei nº 8.666/93.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

12.2 Designar servidores da PMS para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser contratado e para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.

12.3 Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a PMS ou modificação das obrigações.

12.4 Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos no edital.

12.5 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.6 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.

13. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1 O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo edital do certame caberão aos servidores a serem designados para tanto pela Secretaria de Urbanismo que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, nas suas faltas ou impedimentos, aos seus substitutos.

13.2 Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMS ou modificação da contratação.

13.3 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PMS deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

13.4 A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.

13.5 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, as implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema - PMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade da PMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto adjudicado.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.2. Verificar se os bens estão de acordo com as especificações constantes no item 4 (quatro) deste Termo de Referência;
- 14.3. Notificar a Contratada de quaisquer irregularidades encontradas nos produtos que impossibilitem sua utilização;
- 14.4. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido;
- 14.5. Empenhar, para cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento;
- 14.6. Efetuar a inspeção padrão dos produtos após a assinatura do contrato, de acordo com as condições e especificações pactuadas nesse Termo de Referência;
- 14.7. Efetuar o pagamento de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato;
- 14.8. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 14.9. Notificar previamente a Contratada, quando da aplicação de penalidades;
- 14.10. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) bem(s) e ou material(s) pretendido(s), por intermédio de servidor(s) designado(s) pela Prefeitura Municipal de Saquarema como fiscal de contrato. O mesmo deverá atestar o recebimento do objeto, nos termos deste termo de Referência;
- 14.11. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Termo de Referência e todo o mais que se relacione com a futura execução contratual, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação das obrigações.

15. ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 15.1 De acordo com os artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93.

16. SANÇÕES

16.1. De acordo com o artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

17. PAGAMENTO

17.1. O pagamento do material entregue, será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por, no mínimo, dois servidores designados pelo Poder Público contratante.

Saquarema, 06 de agosto de 2021.

Elaborado por:

Felipe de Oliveira Araújo
Secretário de Urbanismo

ANEXO I – Detalhamento do objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	U.M.
1	Caixa box para arquivo morto: papelão-Onda simples tipo B Medidas: 348 x 132 x 240	UND.

ANEXO II – Memória de cálculo

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	U.M.	QUANT.
1	Caixa box para arquivo morto: papelão-Onda simples tipo B; Medidas: 348 x 132 x 240.	UND.	2.000